EXTRATO - CAURJ/CE

DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DE JULGAMENTO DE DENÚNCIAS

Aos 06 (seis) dias do mês de outubro do ano de 2026, o Coordenador da Comissão Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro - CE-RJ, em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR nº 179, de 22 de agosto de 2019, com as alterações promovidas pelas Resoluções CAU/BR nº 221, de 2 de setembro de 2022, nº 231, de 25 de janeiro de 2023, e nº 268, de 25 de setembro de 2025, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Calendário eleitoral das Eleições 2026 do CAU, DIVULGA O RESULTADO DO JULGAMENTO DE DENÚNCIAS na eleição de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado do Rio de Janeiro (CAU/RJ).

Nº da denúncia: **Denunciante:**	Nº 011/2026 Denúncia Sigilosa
Denunciado:	Chapa nº 1 – Sociedade 6.0, seu responsável e, naquilo que couber à individualização das condutas, os candidatos nela integrantes identificados no material objeto da denúncia.
Decisão da CE-RJ:	Denúncia **IMPROCEDENTE**

As partes terão o prazo de 3 (três) dias para interpor recurso à CEN-CAU/BR, na forma do art. 70 do Regulamento Eleitoral, exclusivamente por meio do Sistema Eleitoral Nacional (SiEN).

Mauri Vieira da Silva
Coordenador da Comissão Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro
CE-RJ

Documento assinado eletronicamente por **MAURI VIEIRA DA SILVA**, **Coordenador(a)**, em 07/10/2026, às 09:42 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **8A94F585** e informando o identificador **1179047**.